



Prefeitura Municipal de Piúma

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI N° 729, DE 01 DE JUNHO DE 1998.

(Autoria do vereador Nelsinho Morghetti)

Altera a Lei n° 700, de 20 de outubro de 1997, que autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do artigo 2º da Lei n° 700, de 20 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

III - membros técnicos: um representante e seu suplente de cada uma das seguintes profissões:

- a) engenheiros civis e arquitetos domiciliados no Município;*
- b) construtores civis, domiciliados no Município e devidamente credenciados pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piúma-ES, 01 de junho de 1998.


Samuel Zuque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 01/06/98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO